



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 21
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **CARLOS ALBERTO DE JESUS PEREIRA MARQUES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **TERESA MARGARIDA RIBEIRO MARQUES**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos. ----

OOXXX00

000

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXX00

000

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 29 de maio de 2015, a Câmara começou por ouvir o único munícipe presente:-----

---- **Luís Manuel Rodrigues David**, residente na Rua 3 de Janeiro, n.º 41, na localidade de Campina, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a questionar o ponto de situação do seu pedido efetuado na reunião de Câmara de 07.08.2015, aquando da *Intervenção do Público Presente*, uma vez que o ano letivo 2015/2016 irá iniciar-se dentro de dias. Manifestou também a sua preocupação em relação ao estado atual da Estrada da Ribeira, em Espite. -----

----- O **Senhor Presidente** informou o munícipe presente de que irá averiguar junto dos respetivos serviços, o ponto de situação da colocação da passadeira para peões, nas proximidades da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Pisão, na



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Rua da Escola, em Matas – União de Freguesias de Matas e Cercal e da colocação de sinalização vertical que delimite a passagem de transportes pesados na referida rua. ---
----- Informou ainda de que, quanto ao limite do prédio onde se encontra implementado o citado estabelecimento de ensino, os técnicos do **Serviço de Património e Notariado** já se deslocaram ao local, estando atualmente o assunto a ser analisado. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Teresa Margarida Ribeiro Marques**, que apresentou a proposta, que se passa a transcrever: “ILHA ECOLÓGICA -----

---- As carências do município, todos sabemos, são muitas, contudo, não podemos deixar de alertar para situações que põem em causa a imagem do nosso concelho.-----

---- Nesta circunstância, vou propor que, na sede de freguesia da Freixianda, seja construída uma “ilha ecológica”, baseando-me nos seguintes pressupostos:-----

- a) A existência, todas as segundas-feiras, do mercado aonde ocorrem não só muitos vendedores, como compradores do nosso concelho e de outros vizinhos; -----
- b) A interioridade a que estamos submetidos; -----
- c) A melhoria da imagem ecológica/limpeza desta Freguesia que, em certas alturas, pela abundância de lixo, sai muito denegrida; -----
- d) A abundância de emigrantes que, vindo passa as suas férias – não só as estivais – obviamente, crescem nos resíduos, mas também merecem esta infraestrutura. -----

---- Passando das promessas eleitorais que defendem a zona norte do concelho é digna de mais e maior atenção autárquica, proponho que se passe à prática e ali se construa uma “ilha ecológica”. -----

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** tomou a palavra e informou de que é possível obter o equipamento referente à ilha ecológica, mas a sua colocação é dispendiosa para o Município, atendendo aos encargos de manutenção associados. Informou ainda de que não está previsto no contrato atualmente celebrado, a recolha dos resíduos decorrentes da eventual instalação desta ilha ecológica. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Vereador Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques** questionou, na sequência da divulgação do programa “Ourém no programa Verão Total”, que será transmitido pela RTP1, no próximo dia 08 de setembro, se a realização do mesmo acarreta custos para a Autarquia. -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que a concretização deste evento apenas ocasionará encargos indiretos, associados à organização logística por parte do Município de Ourém e da Ourémviva - Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. e de que contará ainda com o patrocínio de um estabelecimento hoteleiro. -

---- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** apresentou um requerimento, também subscrito pelos **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques**, a solicitar a consulta do processo referente à beneficiação da Estrada de Fontainhas, nomeadamente o protocolo celebrado com a Freguesia de Alburitel e bem assim sobre o Ajuste Direto n.º PO 26/2015, adjudicado à firma Manuel da Conceição Antunes – Construções de Obras Públicas, S.A.. Adiantou ainda que este pedido surge na sequência de dúvidas suscitadas quanto à natureza dos trabalhos previstos naquele ajuste direto e na empreitada referente à obra anteriormente executada, há cerca de dois anos, para o mesmo local. -----

---- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, questionou também se foi apresentada, por parte deste Município, candidatura na área da eficiência energética, no âmbito do Programa “Portugal 2020”, bem como quais os valores contratualizados com a CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, para a mesma área. -----

---- Por fim questionou ainda sobre quem são os responsáveis, político e técnico, pela Equipa do Projeto “Ourém 2020”.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que apresentou as seguintes questões: -----

- Solicitou esclarecimentos sobre o ponto de situação dos requerimentos que os Senhores Vereadores da Coligação Ourém Sempre apresentaram e que ainda não obtiveram qualquer resposta, sendo que alguns datam de junho de 2015; ---
- Na sequência da entrada em vigor da nova organização dos serviços municipais, entregou requerimento, também subscrito pelos **Senhores Vereadores Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de Sousa Costa, a solicitar informação sobre o nome dos titulares ora nomeados “Chefias/Coordenadores/ Subcoordenadores/Chefes Intermédios de 3º Grau” e sobre os pelouros dos senhores vereadores; -----

- No seguimento da publicitação do espetáculo designado “Quim Roscas e Zeca Estacionâncio”, promovido pela Ourémviva - Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. e pelo Município de Ourém, a realizar no próximo dia 19 de setembro corrente, manifestou o seu desagrado quanto a alguns locais onde foram afixados os respetivos programas e questionou quem ou qual a entidade que procedeu à sua afixação; -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que partilha da mesma opinião e de que irá, internamente, averiguar a situação.-----

- No seguimento da deslocação da comitiva de empresários oureenses numa missão empresarial ao Brasil, assunto apreciado na reunião de Câmara de 07.08.2015 e na sequência de informação veiculada nas redes sociais, constatou que a referida comitiva integrou também, três trabalhadores desta Autarquia, pelo que pretende ser esclarecido sobre quais as razões ou fundamentos que justificaram a sua integração.-----

---- O **Senhor Presidente** informou de que em breve apresentará relatório sobre a referida missão empresarial.-----

- Qual o ponto de situação da empresa Fatiparques - Parques de Negócios Ourém/Fátima S.A., respetivo Plano de Pormenor e a propriedade dos terrenos previstos.-----

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** tomou a palavra e informou de que o Plano de Pormenor está em curso e a ser acompanhado pelo Município e de que os terrenos previstos no projeto são propriedade de particulares. -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** tomou a palavra e apresentou os seguintes documentos: -----

1. Carta enviada por correio, no dia 05 de agosto findo, pela **APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família**, sedeadada na Rua Santa Teresa de Ourém, n.º 31, nesta cidade, a solicitar autorização de utilização dos edifícios escolares (Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância), sítios em Alqueidão, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Sobre o assunto, a **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a informação n.º 223/2015, de 03 de setembro em curso, que se passa a transcrever: “A APDAF solicita ‘ (...) à semelhança do que foi feito na creche da APDAF, uma autorização de utilização dos edifícios do Alqueidão para proceder ao pedido de acordo de cooperação, junto da Segurança Social. (...)’”. -----

---- Face ao solicitado pela APDAF e aos documentos anexos pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais (cópias de contrato de comodato e de documentação caracterizadora dos equipamentos), informa-se:-----

---- Considerando que os edifícios em causa são propriedade da Câmara Municipal, os mesmos estão isentos de autorização de utilização nos termos do RJUE, dado que as operações urbanísticas (obras e utilização de edifícios), promovidas pelo município, enquadram-se no âmbito das isenções de controlo prévio previstas nos termos do art.7º (operações urbanísticas promovidas pela administração pública) do RJUE. -----

---- As operações urbanísticas promovidas por particulares não se encontram abrangidas pelo o disposto no art.7º do RJUE, ficando sujeitas aos procedimentos de controlo prévio, aplicáveis às obras e à utilização de edifícios, previstos no art.4º do RJUE. -----

---- Nos termos do RJUE, o pedido de autorização de utilização é solicitado pelo requerente, junto da Câmara Municipal, através da instrução de um processo com os elementos instrutórios constantes no n.º 25 (quando formulado na sequência de obras sujeitas a controlo prévio) ou n.º 26 (quando se trate de alterações de uso e/ou não precedido de operação urbanística sujeita a controlo prévio) do anexo I da Portaria 113/2015 de 22/04. -----

---- Mais se informa que as entidades privadas, que desenvolvam atividades de apoio social, devem observar o disposto no DL 64/2007 de 14/03, alterado pelo DL 33/2014 de 4/03, que define o regime jurídico de instalação, funcionamento e fiscalização dos estabelecimentos de apoio social geridos por entidades privadas. Compete ao Instituto da Segurança Social, I.P. avaliar e fiscalizar o funcionamento dos estabelecimentos que prestem serviços de apoio social. -----

---- Relativamente ao edifício onde se desenvolve a creche, consultado o arquivo municipal, verificou-se que, em reunião de 16 de novembro de 2010, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade “(...) informar a APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família de que tratando-se de um edifício propriedade desta autarquia e tendo a mesma promovido todo o projecto de arquitectura e de financiamento das obras, está o referido edifício isento de autorização de utilização. ‘ (cópia da deliberação e do respetivo ofício em anexo). -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Levar à consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA TRANSCRITA E INFORMAR A **APDAF – ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO APOIO À FAMÍLIA** DE QUE TRATANDO-SE DE EDIFÍCIOS PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA OS MESMOS ESTÃO ISENTOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO, NOS TERMOS DO REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO. -----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a declaração de voto a seguir transcrita: “De acordo com o Artigo 50º da Lei Nº 75/2013, só podem ser objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia da sessão ou reunião. -----

---- Os Vereadores da Coligação Ourém Sempre aceitaram incluir, como adenda, à agenda da ordem de trabalhos da reunião do executivo de 04 de Setembro do corrente ano, depois de em situação idêntica haver parecer favorável do Director de Departamento de Administração e Planeamento sobre essa possibilidade, o assunto designado “Passagem de Certidão de Isenção de Autorização de Utilização – Antiga Escola Alqueidão, do requerente APDAF. -----

---- Atendendo à urgência da emissão do referido documento, os Vereadores da Coligação aceitaram a inclusão na Ordem de Trabalhos do referido assunto.-----

---- Reiteramos que se tratou de uma situação extraordinária, apelando a que o executivo tenha mais atenção com os processos urgentes a incluir na ordem de trabalhos, respeitando os prazos legais fixados por Lei.” -----

2. “Proposta: Manifestação da disponibilidade deste Município para acolhimento de refugiados no âmbito do Programa Nacional de Acolhimento -----

---- O Município de Ourém tem como um dos seus objetivos estratégicos a excelência social, facto que demonstra a sua grande preocupação com as questões sociais. O problema dos refugiados é, naturalmente, uma questão para a qual estamos altamente sensíveis. -----

---- Neste contexto, o Município está disponível para acolher refugiados num modelo de intervenção articulando com o Programa Nacional de Acolhimento que for definido pelo Estado Português, articulado a nossa ação com as diversas organizações não governamentais, designadamente o Conselho Português para os Refugiados, o Ministério da Administração Interna, O Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados e demais entidades com responsabilidade nesta matéria. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Queremos ajudar a cumprir os compromissos do país com a Comissão Europeia nesta matéria, mas de forma organizada e estruturada. Queremos proporcionar a estes cidadãos condições de vida condigna, uma integração social ajustada e um acolhimento adequado no nosso território, proporcionando-lhe segurança e bem-estar como é merecidamente devido a qualquer pessoa, seja portuguesa, europeia ou cidadão de uma qualquer parte do mundo. -----

---- Neste âmbito, importa considerar o seguinte: -----

a) o processo de integração de refugiados tem que acautelar as condições de acesso à educação, saúde, habitação e prestações sociais (designadamente as do regime não contributivo, como o rendimento social de inserção, o acesso a eventuais medidas de emprego específicas para estes cidadãos). -----

b) penso ainda que o país deve acautelar o processo descentralizado da integração destes cidadãos (concentrar grande massas de pessoas podem criar reações adversas nos residentes e originar determinados riscos sociais), isto é, distribuindo-os pelos diversos municípios.-----

c) o papel do Município pode ainda ser importante através da afectação de uma equipa psicossocial específica para estas famílias (que os ajude no acolhimento, encaminhamento de filhos para as escolas, acompanhamento aos serviços de saúde, tratar de documentação necessária para instrução de pedidos de apoio económico, regularização da autorização de residência, etc..) e dinamizar o registo de famílias de acolhimento locais que acompanhem e acolham os cidadãos no processo de integração social e cultural no nosso concelho.-----

d) numa perspectiva de apoio humanitário, pode sempre dinamizar-se uma campanha de angariação de donativos e géneros (roupa, comida, etc...) que, nesta fase, na perspectiva do município, devem ser encaminhados para o Conselho Português para os Refugiados (ONG) que já tem três tipos de equipamentos de apoio nesta área: centro de Acolhimento da Bobadela, centro de Acolhimento de crianças refugiadas, Espaço “A criança”.-----

e) a CMO pode ainda associar-se à Plataforma de Apoio aos refugiados (PAR), uma iniciativa da Cáritas e de um conjunto de outras organizações da sociedade civil portuguesa (lançada publicamente hoje) que tem como objetivo minimizar o impacto da “grave crise humanitária que se vive atualmente a nível mundial”. Integram esta plataforma organizações como a Cáritas Portuguesa, o Conselho Português dos Refugiados, a Confederação Nacional de Instituições de Solidariedade (CNIS), a Comissão Nacional Justiça e Paz, o Comité Português da UNICEF, o Instituto Padre



MUNICÍPIO DE OUREM
Câmara Municipal

António Vieira, a Obra Católica Portuguesa das Migrações, o Serviço Jesuíta aos Refugiados, entre outras. -----

---- Nestes termos, proponho, que a Câmara delibere o envio de certidão da acta da reunião de Câmara para os organismos com matéria e responsabilidade directa neste processo, para que conste a nossa disponibilização para este trabalho, e delibere ainda, aceitar os compromissos que vierem a ser assumidos pelo Governo no âmbito das competências deste município”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA ACIMA TRANSCRITA E DAR-LHE SEGUIMENTO.-----

---- O **Senhor Presidente** informou ainda de que de 08 a 10 de setembro corrente, iremos ter a visita do novo Presidente da Câmara Municipal de S. Filipe (Cabo Verde), Senhor Luís Pires, com o objetivo de reatar a ligação entre os dois Municípios, no âmbito da gemação firmada em 1999.-----

---- Informou também de que, na sequência da deslocação ao Brasil, no âmbito da missão empresarial, está prevista, a curto prazo, a vinda do primeiro grupo de empresários do Brasil ao Concelho de Ourém. -----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 21 de agosto findo e 03 de setembro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.299.564,92€: 1687, 1706, 1939, 1940, 1972, 1994, 1996, 1999, 2000, 2010 a 2036, 2038 a 2051, 2053 a 2080, 2082 a 2085, 2087 a 2114, 2118 a 2125, 2128 a 2156, 2159, 2160, 2163 a 2171, 2174 a 2206, 2207/1, 2207/2, 2207/3, 2207/4, 2207/5, 2207/6, 2208/1, 2208/2, 2208/3, 2208/4, 2208/5, 2208/6, 2208/7, 2208/8, 2209/1, 2209/2, 2209/3, 2209/4, 2209/5, 2209/6, 2209/7, 2209/8, 2209/9, 2210/1, 2210/2, 2210/3, 2210/4, 2210/5, 2210/6, 2210/7, 2210/8, 2211/1, 2211/2, 2211/3, 2211/4, 2211/5, 2211/6, 2211/7, 2212/1, 2212/2, 2212/3, 2212/4, 2212/5, 2212/6, 2213/1, 2213/2, 2213/3, 2213/4, 2213/5, 2214/1, 2214/2, 2214/3, 2214/4, 2214/5, 2214/6, 2215/1, 2215/2, 2215/3, 2215/4, 2215/5, 2215/6, 2215/7, 2215/8, 2216/1, 2216/2, 2216/3, 2216/4, 2216/5, 2216/6, 2216/7, 2216/8, 2217/1, 2217/2, 2217/3, 2217/4, 2218/1, 2218/2, 2218/3, 2219/1, 2219/2, 2219/3, 2219/4, 2219/5, 2219/6, 2220/1, 2220/2, 2220/3, 2220/4, 2221/1, 2221/2, 2221/3, 2221/4, 2222/1, 2222/2, 2222/3, 2223/1, 2223/2, 2224/1, 2225/1, 2225/2, 2225/3, 2225/4, 2225/5, 2226/1, 2226/2, 2226/3, 2226/4, 2226/5, 2226/6, 2227 a 2231, 2234 a 2236 e 2240 a 2243. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO) -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 20.520/2015, de **Alzira da Conceição Marques**, residente na Rua Ator Vasco Santana, n.º 3, em Lisboa, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do seguinte prédio, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras, sito na localidade de Besteiros, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, do Concelho de Ourém, com a área de 44.522 m², a confrontar a norte e a nascente com estrada, a sul com Regueira e a poente com Vitorino Duarte e outros, inscrito na matriz predial rústica da dita União de Freguesia sob os artigos n.ºs 5956, 5957, 5958, 5959, 5975 e 26097.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

APOIO AO INVESTIMENTO-----

= PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS – “PARQUE DE MERENDAS”. -----

---- Foi apresentada a informação n.º 54/2015, datada de 31 de agosto findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência de solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal remete-se, em anexo, proposta de “Protocolo de Colaboração entre o Município de Ourém e a União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais – “Parque de Merendas de Freixianda”, cujo objecto estabelece a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar a componente própria da execução de um Parque de Merendas em Freixianda, conforme candidatura aprovada pelo IFAP (Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.). -----

---- Importa salientar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante do protocolo em assunto. -----

---- Analisando a natureza do objecto, o volume total dos encargos decorrentes e o cronograma de execução financeira definido, verifica-se que a apreciação e fiscalização deste protocolo compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, conforme dispõe a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- À consideração superior.”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDO; -----

SEGUNDO – SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE, AQUELA AUTARQUIA, CONFORME O DISPOSTO NA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO MESMO DIPLOMA. -----

OOXXXOO

OOO

CIMI - CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS-----

= REDUÇÃO DA TAXA PREVISTA NO N.º 13, DO ARTIGO 112.º, DO CÓDIGO =

---- No âmbito do assunto supra referido, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, prestou a sua informação n.º 55/2015, de 01 do mês que decorre, que se passa a transcrever: “A LOE/2015 (Lei 82-B/2014), de 31 de dezembro, veio aditar o CIMI, com a possibilidade dos municípios deliberarem uma redução da taxa do IMI incidente sobre a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que fazem parte do seu agregado, atendendo ao previsto no artigo 13.º do Código do IRS. -----

---- Neste âmbito foi emitido o ofício circulado n.º 40 110, de 21 de julho de 2015, da Autoridade Tributária e Aduaneira, o qual, entre outros aspectos, esclarecia que “*devem os sujeitos passivos que reúnam os pressupostos para a sua aplicação requerê-la ao município da área da situação do prédio por ela abrangido*”. -----

---- Ora, o “*modus operandi*” estabelecido suscitava um conjunto de dilemas, bem como dúvidas complementares sobre a sua operacionalidade. No âmbito dos problemas mais representativos, destacavam-se os seguintes: -----

- Os municípios não dispõem de informação suficiente e adequada que permita avaliar o impacto da decisão pública subjacente, particularmente no que concerne ao impacto económico e social resultante, tendo em vista o seu enquadramento face aos objectivos e à definição dos critérios no âmbito das políticas públicas que se pretendam induzir; -----
- Apenas teriam direito à redução os munícipes informados e diligentes que requeressem a redução, e não todo o universo de sujeitos que reúnam os requisitos necessários; -----
- Os municípios não dispõem de informação directa que permita a verificação e validação dos requisitos necessários para a eventual aplicação desta redução,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

pelo que se limitariam, num cenário de mero front office, a receber os requerimentos dos munícipes remetendo-os posteriormente para a Autoridade Tributária e Aduaneira para que aferissem se os requisitos necessários eram cumpridos, havendo uma evidente redundância e ineficiência na utilização de recursos públicos e privados. -----

- Se por um lado, a comunicação à Autoridade Tributária dos dados aplicáveis ao IMI terão que ser formulados on-line até 30 de novembro, por outro, o n.º 13 do artigo 113.º do CIMI define que a redução atende ao número de dependentes, que nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar a 31 de dezembro. -----

---- Provavelmente, em virtude dos constrangimentos acima identificados, vem a Autoridade Tributária e Aduaneira através da Circular n.º 9/2015 de 28 de agosto, emitir novo entendimento sobre a aplicação da alteração ao CIMI em assunto.-----

---- Consequentemente, estabelece que a redução da taxa de IMI será aplicada de forma automática. Note-se que é a Autoridade Tributária e Aduaneira que efetua a cobrança quer do IMI quer do IRS, pelo que a mencionada entidade dispõe de todos os elementos para determinar quem reúne ou não os requisitos à aplicação da eventual redução em referência. -----

---- Complementarmente, reporta que a Autoridade Tributária e Aduaneira irá comunicar aos municípios, até 15 de setembro, o número de agregados familiares, com um, dois e três ou mais dependentes, que tenham domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do respetivo município. ---

---- Deste modo, propõe-se que seja revogada a deliberação do órgão executivo ocorrida em 21 de agosto de 2015, no âmbito do IMI, considerando que: -----

1. A Autoridade Tributária e Aduaneira irá comunicar ao Município, até 15 de setembro, o número de agregados familiares, com um, dois e três ou mais dependentes, que tenham domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente situado nesta área territorial, circunstância que permitirá avaliar o impacto económico e social subjacente, possibilitando que a decisão pública a promover seja tomada em consciência e em articulação com a política económica que se pretenda desenvolver;-----
2. O Município deverá comunicar até 30 de novembro, por transmissão electrónica de dados, qual a taxa de IMI a aplicar, na qual se inclui a sua eventual redução em observância ao número de dependentes a cargo, pelo que a deliberação da assembleia municipal deverá ocorrer em data que permita o cumprimento do disposto.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. Caso o assembleia municipal venha a deliberar a aplicação de uma redução na taxa de IMI, no âmbito do previsto no artigo 13.º do CIMI, a sua aplicação será automática, pelo que os munícipes não terão que requerer a mencionada redução, contrariamente ao disposto no Ofício Circulado n.º 40 110 de 21 de julho da Autoridade Tributária e Aduaneira; -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 21 DE AGOSTO DE 2015, UMA VEZ QUE A NOVA CIRCULAR DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA VEM APONTAR EM CAMINHO DIFERENTE. -----

OOXXXOO

OOO

RECENSEAMENTO ELEITORAL - 2015 -----

---- Foi apresentada a informação n.º 13/2015, datada de 20 de agosto findo, da **Responsável da Contabilidade**, sobre o assunto em título, que se passa a transcrever: “A Direcção Geral de Administração Interna processou no passado dia 25 de junho, a favor do Município, a transferência de verbas relativas ao Recenseamento Eleitoral – 2015, no montante de € 579,87. -----

---- Esta verba deverá ser posteriormente atribuída às freguesias do concelho, de acordo com tabela proposta em anexo, que foi calculada com base nos resultados da atualização dos eleitores inscritos até 31 dez2014. -----

---- O município tem a possibilidade de reter 10% da verba relativa ao Recenseamento Eleitoral, no valor de € 57,99 para comparticipar nas despesas próprias com as operações de recenseamento. Em anos anteriores optou-se por efetuar a retenção dessa mesma verba, pelo que se coloca à consideração superior a opção a tomar para o presente ano económico.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

OOO

APOIO JURÍDICO PARA PATROCÍNIO ARBITRAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SEU TRANSPORTE A ATERRO FINAL, CELEBRADO COM A SUMA – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Na sequência da informação n.º 186/2015, de 16 de junho de 2015, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, à data assim designada, a colocar à consideração superior a emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, para contratação dos serviços de apoio jurídico supra mencionados, na reunião de 19 de junho último, a Câmara deliberou solicitar aos serviços, que esclarecessem a informação apresentada, nomeadamente os últimos parágrafos. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 56/2015, de 01 do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Neste âmbito esclarece-se que poderá o órgão executivo emitir parecer prévio favorável (caso assim o entenda), considerando que se encontram reunidos os requisitos previstos na Portaria 149/2015 de 26 de maio, particularmente, face ao disposto no n.º 2 do artigo 3.º da mencionada portaria, ou seja:

- a) Trata-se de trabalho não subordinado para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----
- b) Verifica-se a existência de adequado enquadramento orçamental, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente; -----
- c) Inexistência de impedimento à celebração do contrato com a contraparte referenciada (considerando que esta é determinável);-----
- d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, e os n.ºs 1,2,3,4,9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de setembro: --
 - i. Neste âmbito verifica-se a existência de um contrato para patrocínio arbitral no âmbito do contrato de concessão e exploração e gestão do sistema de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público concelho de Ourém pelo valor de 23.800 euros (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);-----
 - ii. Salvo melhor opinião não se encontra similaridade com a prestação de serviços referida na alínea anterior, em virtude de apresentarem diferentes graus de complexidade subjacentes; -----
 - iii. Apesar do disposto na alínea anterior, e caso se entenda pela existência de similaridade, verifica-se uma diminuição do volume contratual em 24,4%, circunstância que resultará numa redução remuneratória substancialmente superior à estabelecida na Lei 75/2014 conjugada com a Lei 82-B/2014. -----

---- À consideração superior,”.-----



MUNICÍPIO DE OUREM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS EM QUESTÃO, PELA **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ABALADA MATOS, LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS**, COM ESCRITÓRIO NA RUA NOVA DO ALMADA, N.º 95, 4.º C, EM LISBOA, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 5 E 12, DO ARTIGO 75.º, DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO. -----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a declaração de voto, que se passa a transcrever: “Vem o executivo propor “Apoio Jurídico para Patrocínio Arbitral referente ao contrato com a empresa SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., para prestação de limpeza urbana, recolha de resíduos sólidos e seu transporte a aterro final”. -----

---- Este processo já tinha sido presente a reunião de Câmara de 19 de Junho de 2015, tendo sido deliberado por unanimidade solicitar aos serviços o esclarecimento como lhes compete sobre a informação apresentada, nomeadamente sobre a possibilidade de efetuar um ajuste direto à LCA - Sociedade de Advogados (António Lorena de Séves). -----

---- Hoje a documentação apresentada, designadamente a informação N.º 56/2015/DGF/583 DE 01 de Setembro de 2015, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, continua no nosso entendimento, a não esclarecer da possibilidade de tal contratação pelo procedimento proposto. -----

---- Assim, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, votam contra esta proposta.” -----

---- O **Senhor Presidente**, apresentou a declaração, que de igual modo se transcreve: “Todos conhecem os inúmeros problemas que herdámos na Câmara. E todos sabem também que tudo temos feito para os resolver, o melhor que podemos e sabemos, sem criar grandes «ondas», sempre com um sentido estratégico de melhor defender o Município e o concelho. -----

---- Uma dívida de enorme dimensão que hoje se encontra em cerca de um terço, falta de soluções estruturais em inúmeras matérias como, por exemplo, o nível de cobertura de saneamento básico, edifícios por legalizar por todo o concelho de que ressaltam alguns com quase trinta anos em impasse de construção por falta de capacidade de diálogo ou de resolução, uma quantidade enorme de unidades de alojamento a necessitarem de legalização, um planeamento desadequado com inúmeros problemas a decorrerem daí, pedidos avultados de indemnização por razões imputáveis à gestão municipal, um contrato de distribuição de água com uma empresa que previa 56.800 habitantes no concelho, em 2015, e um aumento brutal de tarifas se tal não se verificasse, o que veio a acontecer,...., etc, etc, etc. -----

---- Ainda hoje somos confrontados com mil problemas que derivam de um tempo sem classificação... como, neste exemplo de uma factura da empresa concessionária da recolha de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

lixo, com cerca de 12 anos, que não encontra legitimidade formal mas que os serviços afirmam corresponder a trabalho prestado...-----

---- Tal como em todos os inúmeros problemas encontrados, a atitude da oposição, que aqui representa os autores dos problemas que temos vindo a encontrar, é absolutamente coerente. Sempre do contra. Como se cada problema fosse uma peça da autoria do actual executivo, como se cada problema pudesse ser imputado ao actual executivo... Sempre no «bota abaixo» como se o objecto de cada problema não fosse mais um elemento de uma pesada herança... --

---- No que se refere a esta factura da empresa concessionária da recolha de lixo que, repito, tem cerca de 12 anos, e para a qual a empresa reclama, com juro, mais de um milhão de euros, o que seria normal era que a oposição tivesse a hombridade de pelo menos ficar calada...e quando se encontra uma plataforma de entendimento, tutelada por um tribunal arbitral, para que o Município pague agora, apenas o valor da factura confirmada pelos serviços, resolvendo assim um problema com cerca de 12 anos...neste momento, a oposição vota contra. Isso mesmo: vota contra. -----

---- Como se tivesse sido este executivo a criar este problema, como se não tivesse sido este executivo a resolver o problema, como se fazer oposição fosse sinónimo de criar problemas. Isso, deitar abaixo para ver se eles têm problemas e o povo se zanga com os problemas herdados como se tivessem sido criados agora.-----

---- Fazer oposição deveria ser algo mais nobre. Muito mais nobre.-----

---- Fazer oposição deveria ser apresentar alternativas, pedir desculpas ao Povo do concelho pelo estado em que deixaram a Câmara, nas finanças, no planeamento, nas infra-estruturas, na falta de ambição que agora procuramos implementar mas que nunca teve uma palavra de conforto, de apreço ou de disponibilidade para ajudar o concelho a sair da situação em que a oposição o deixou quando exerceu o poder.-----

---- Fazer oposição deveria ser tão útil como exercer o poder. Com dignidade, empenhamento e projecção de encontrar alternativas credíveis e sólidas para resolver os problemas das pessoas. -----

---- Lamento muito que, de um lado, estejamos nós a projectar o futuro e a resolver os problemas do passado e, do outro lado, estejam outras pessoas que procuram, em exclusivo, branquear o legado que nos deixaram desesperando na colocação de armadilhas para que esses mesmos problemas não sejam resolvidos. Lamento muito.”-----

OOXXXOO

OOO

LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS-----

---- Foi apresentada a carta remetida por correio eletrónico em 31 de agosto findo, da firma **Vasco da Cunha – Arquitetura e Planeamento Urbanístico, Limitada,**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

sedeada na Travessa da Ajuda, Lote B7, Piso 2, em Lisboa, a remeter duas declarações devidamente assinadas, tendo em vista a libertação das garantias bancárias, a seguir indicadas, que apresentou para as prestações de serviços, que de igual modo se indicam: -----

- N.º 125-02-0114172, do BCP (Millennium), no montante de 2.868,09€ – Elaboração do Plano de Urbanização de Ourém; -----
- N.º 72004978947, da Caixa de Crédito Agrícola de Coimbra, no montante de 2.062,50€ – Elaboração do Projeto da Variante a Construir em Fátima; -----
- N.º D000012732, do BNC - Banco Nacional de Crédito, actualmente Banco Popular, no montante de 2.150,00€ – Elaboração do Projeto do Plano de Urbanização de Freixianda. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – RESCINDIR OS CONTRATOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EM APREÇO;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS EM ANÁLISE, DE ACORDO COM OS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO **SENHOR VEREADOR NAZARENO DO CARMO** E NOS TERMOS DAS DECLARAÇÕES ANEXAS AOS RESPECTIVOS PROCESSOS, NAS QUAIS A EMPRESA PRESCINDE DE QUAISQUER DIREITOS OU ENCARGOS ADICIONAIS;-----

TERCEIRO – DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**. -----

OOXXXOO

OOO

ARRENDAMENTO COMERCIAL DE QUIOSQUES EM OURÉM -----

= PRAÇA D. MARIA II E PRAÇA DA REPÚBLICA = -----

---- Sobre o assunto acima mencionado, a **Secção de Património e Notariado**, à data assim designada, prestou a sua informação n.º 39/2015, de 12 de agosto findo, que a seguir se reproduz na íntegra: “Face ao interesse manifestado pelo Sr. Telmo Lopes, gerente da empresa Deliciouspoint Unipessoal, Lda, no arrendamento do quiosque sito na Praça da Republica em Ourém, à semelhança do que já havia sido manifestado por outros interessados, remeto a fim de ser submetida a reunião do órgão executivo municipal proposta de hasta pública para arrendamento dos quiosques existentes em Ourém – Praça D. Maria II e Praça da República. -----

---- O processo deverá ser apreciado em reunião de câmara, a fim deliberar o seguinte:

1. Abrir procedimento para atribuição do direito de arrendamento do:-----
 - a) Quiosque sito na Praça D. Maria II – Ourém;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

b) Quiosque sito na Praça da República – Ourém.-----

2. Definir a hora e dia de entrega das propostas;-----

3. Definir a hora e dia da abertura das propostas.-----

---- Anexo:-----

- Proposta de edital referente à hasta pública de arrendamento, com os locais definidos, valor base de licitação;-----
- Programa de concurso, onde se encontram expressas as normas e condições gerais a que devem obedecer o concurso e posteriormente contrato de arrendamento;-----
- Modelo de proposta para arrematação dos quiosques em hasta pública; -----
- Auto de arrematação a assinar após finalizada a hasta pública.-----

---- À consideração de V^a. Ex^a.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ABRIR PROCEDIMENTO E APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO, PARA ARRENDAMENTO DOS QUIOSQUES SITOS NA PRAÇA D. MARIA II E PRAÇA DA REPÚBLICA, NESTA CIDADE, FIXANDO A BASE DE LICITAÇÃO EM 75,00€/MÊS/CADA, CUJAS PROPOSTAS DEVERÃO SER APRESENTADAS, EM CARTA FECHADA, ATÉ ÀS 17 HORAS DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2015. -----

----- A ABERTURA DAS PROPOSTAS SERÁ EFETUADA NO DIA **02 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS**, NO SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO. -----

OOXXXOO

OOO

MONUMENTO À PAZ NO MUNDO-----

= “MARCO DA PAZ” = -----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 11.916/2015, de **Ricardo Gonçalves dos Santos e Thails Ferreira Rocha dos Santos**, residentes na Avenida Beato Nuno, n.º 370, Bloco 2, 1.º esquerdo, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a **Divisão de Estudos e Projetos** prestou a sua informação n.º 117/2015, de 04 de agosto em curso, que a seguir se passa a transcrever: “Vêm os requerentes Ricardo Gonçalves dos Santos e Thails Ferreira Rocha dos Santos, na qualidade de embaixadores do monumento Marco da Paz, apresentar uma proposta à Câmara Municipal de Ourém (CMO) para que um exemplar deste monumento seja colocado no centro da rotunda existente na interseção da Avenida de Santo Agostinho com a requalificada Av. D. José Alves Correia da Silva.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Para tal remetem à CMO um conjunto de elementos com a caracterização sumária da proposta. Em traços largos, a proposta consiste na colocação de um arco com 4 m de altura e 2,4 m de largura, de onde será suspenso um sino à altura de 2,6 m. O sino será em bronze. Quanto aos materiais do arco, a descrição dos mesmos, nos números 1 e 2 contida nos desenhos, não é esclarecedora.-----

---- Concorda-se com as questões suscitadas pelo engenheiro. Efetivamente a colocação desta peça poderá comprometer a visibilidade necessária para que condutores e peões circulem em segurança na rotunda e respetivos acessos.-----

---- Alerta-se também para o impacto visual da mesma. Pela sua dimensão (4 m de altura por 2,5 m de largura), a peça irá assumir-se como uma barreira à fruição e leitura perspética da Avenida, prejudicando a leitura visual ampla e desobstruída do espaço/enfiamento da Avenida.-----

---- Considera-se igualmente que o objeto Marco da Paz, pela sua linguagem, constitui um elemento dissonante relativamente ao desenho e ao traçado da nova Avenida, afastando-se da visão contemporânea do que deve ser uma intervenção qualificada no espaço público.-----

---- Face ao exposto, proponho que não seja aceite esta pretensão.-----

---- À consideração superior”.-----

---- Na reunião de 07 de agosto findo, a Câmara deliberou apreciar em próxima reunião, com o objetivo de definir local adequado.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A LOCALIZAÇÃO DO **MARCO DA PAZ** PARA A ROTUNDA SUL, EM FÁTIMA, CONFORME PLANTA ANEXA E INFORMAR OS REQUERENTES, DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.-----

OOXXXOO

000

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S--

---- Por despacho datado de 17 de abril último, do Senhor Vereador Nazareno do Carmo, foi notificado **Patrício Cardoso Pereira**, de que se tencionava indeferir o pedido de redução dos valores correspondentes às taxas e tarifas na faturação, com a instalação sita na Travessa Monte Luzio, n.º 52, na localidade de Águas Formosas, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, devido ao elevado consumo e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

dos artigos 122, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- A **Divisão de Ambiente**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 502/2015, de 28 de julho último, a dar conta de que o Senhor Patrício Cardoso Pereira, não se pronunciou da intenção de indeferimento, propondo assim o indeferimento do pedido.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR A PRETENSÃO, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA REFERIDA.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1074/2015, da firma **EUROCÁLCIO – Calcários e Inertes, S.A.**, com sede em Vale de Ourém, da Freguesia de S. Mamede, do Concelho da Batalha, a solicitar, no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, a emissão de declaração de interesse público municipal, para instrução do pedido de regularização (para uma área de 23ha) da pedreira denominada “*Cabeço da Raposa*”, sita em Giesteira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 184/15, de 20 de agosto findo, que se passa a transcrever: “A requerente veio solicitar o reconhecimento de interesse público municipal para poder instruir um novo pedido de regularização da pedreira (para uma área de 23ha) de calcário para brita que possui em Giesteira, Fátima, ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11, apresenta na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse público. -----

---- Salienta-se que apenas 4ha da exploração se encontram licenciados e que já foi dado parecer favorável, em 2012, à regularização de uma ampliação com 5ha, ao abrigo do art.º 5 do DL n.º 340/07, de 12/10 (regularização de explorações não tituladas por licença), cujo pedido de licenciamento ainda não foi devidamente concretizado pela requerente. -----

---- **HISTÓRICO DO LOCAL DA PRETENSÃO:** -----

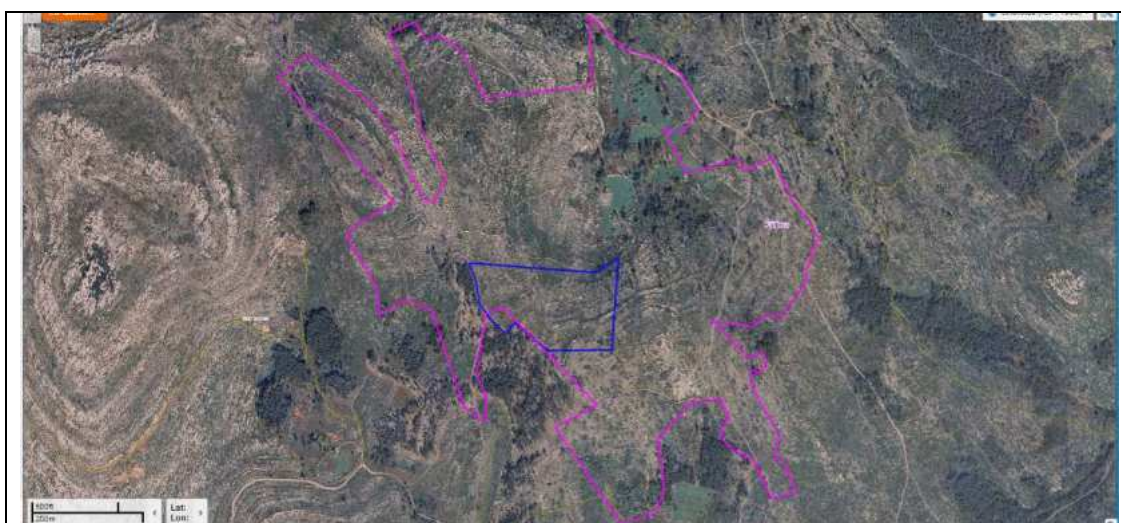
---- Dadas as características da presente pedreira “Cabeço da Raposa”, a respetiva entidade licenciadora era a Direção Regional de Economia (DRE), cujas competências passaram recentemente para a Direção-Geral de Energia e Geologia. No entanto, a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Câmara Municipal possui um processo interno (n.º 07/6373/2001) sobre a atividade da presente pedreira de onde se salienta:-----

- Em abril do ano 2000 a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) emitiu parecer favorável, à empresa Olibritas, Lda., para a exploração de uma pedreira com a área de 9ha em Cabeço da Raposa – Giesteira, com a condição de ser efetuado o respetivo Estudo de Impacte Ambiental (EIA) (folha 23).-----
- A empresa dividiu essa área, licenciando 4ha e deixando 5ha de reserva para futura ampliação, evitando assim a elaboração imediata do EIA, naquela altura obrigatório a partir dos 5ha (folha 25). -----
- Na reunião de 30 de janeiro de 2001 a Câmara Municipal emitiu parecer favorável ao licenciamento da exploração (folha 83).-----
- A 16 de julho de 2001 foi emitida licença de exploração para a pedreira, com 4ha.



Limite a azul: área licenciada em 2001 (4ha)

Limite a roxo: área do pedido de interesse publico municipal de 2015 (49ha) sobre a fotografia aérea datada de 1998)

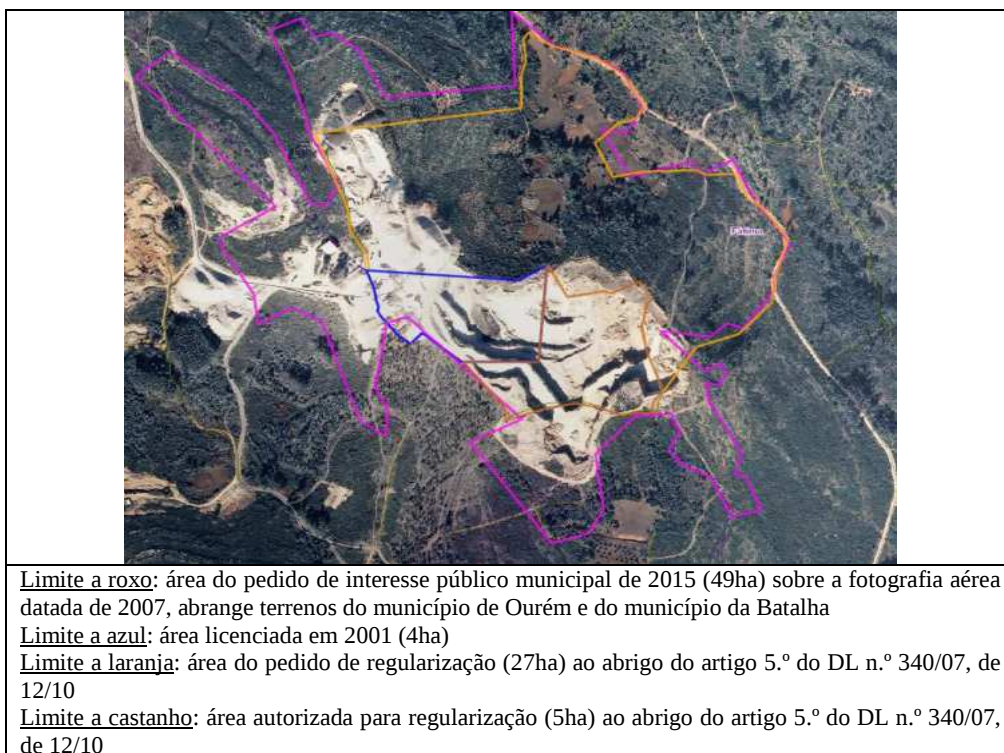
- O Plano Diretor Municipal (PDM) entrou em vigor em janeiro de 2003 e por lapso esta pedreira não foi incluída em Espaço para Indústria Extrativa, tendo ficado localizada em Espaço Agro-Florestal. -----
- Em janeiro de 2008, para regularização da ampliação que havia efetuado para os restantes 5ha entretanto já explorados, a requerente recorreu ao artigo 5.º do DL n.º 340/07, de 12/10, tendo obtido parecer desfavorável do Grupo de Trabalho, pelo voto desfavorável da CCDR, por violação do regime da Reserva Ecológica Nacional (REN) e desconformidade com o PDM (folha 445), foram



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

concedidos à requerente 18 meses para recuperação integral da área do pedido de regularização.-----

- Em 2012 após reapreciação do pedido, já em nome da empresa Eurocálcio, SA, ao abrigo do Despacho n.º 5697/2011 que clarificou a aplicação do artigo 5.º do DL n.º 340/07, de 12/10, o mesmo Grupo de Trabalho (agora com voto favorável da CCDR) emitiu parecer favorável à regularização de 5ha (folha 571), podendo a pedreira ficar com uma área licenciada de 9ha. -----



Limite a roxo: área do pedido de interesse público municipal de 2015 (49ha) sobre a fotografia aérea datada de 2007, abrange terrenos do município de Ourém e do município da Batalha
Limite a azul: área licenciada em 2001 (4ha)
Limite a laranja: área do pedido de regularização (27ha) ao abrigo do artigo 5.º do DL n.º 340/07, de 12/10
Limite a castanho: área autorizada para regularização (5ha) ao abrigo do artigo 5.º do DL n.º 340/07, de 12/10

- A decisão favorável de regularização acima referida, datada de 5 de novembro de 2012 ficou condicionada à apresentação do pedido formal de licenciamento por parte da requerente junto da DRE, no prazo de seis meses. -----
- Em dezembro de 2012 a requerente contestou a decisão dado que pretendia a ampliação da pedreira para os 27ha para contemplação dos anexos de pedreira. Em nova reunião, em março de 2013, o Grupo de Trabalho confirmou a decisão anterior, por falta de enquadramento do pedido da requerente no disposto no artigo 5.º do DL n.º 340/07, de 12/10 (folha 604). Os anexos de pedreira, localizados no concelho de Ourém, existentes à data da análise do art.º 5.º do DL n.º 340/07, de 12/10 encontravam-se dentro dos 9ha licenciados e com regularização favorável. -----

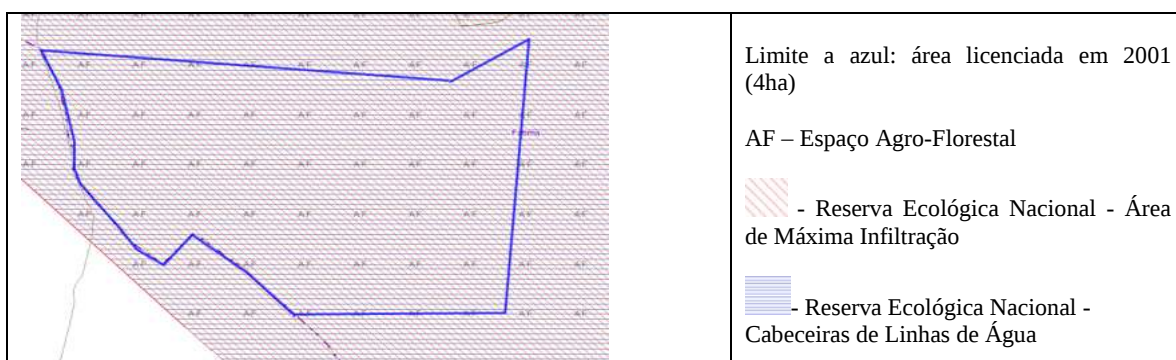


MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Em setembro de 2014 a DRE informa a Câmara, a seu pedido, de que a requerente já havia efetuado um pedido de ampliação da pedreira, não tendo contudo apresentado o respetivo Estudo de Impacte Ambiental, pelo que o mesmo ficou pendente. -----
- Posteriormente a 2008 a empresa ampliou ainda mais a pedreira, dentro da área do concelho de Ourém, com a criação de área de depósito de inertes a céu aberto, silos, uma central de betão e um armazém (assinalado na folha 639 como “fábrica”) foram instaurados processos de contra-ordenação para estas últimas ações não licenciadas, que se encontram a decorrer: Proc. n.º 72/2012 no qual foi aplicada coima tendo a requerente recorrido para Tribunal e apresentado recurso que está para apreciação no Gabinete da Presidência (SGD n.º 12.256/2015); e o Proc. n.º 31/2015 para uma nova edificação sem licença (o armazém assinalado na folha 639 como “fábrica”) que está na Secção de Contra-Ordenações para decisão. -----
- Na documentação apresentada (folhas 647 a 649) verifica-se que na certidão do registo predial, do único terreno registado com destino a pedreira (com 9ha), os sujeitos ativos são a Fazenda Nacional devido à constituição de uma hipoteca voluntária para garantia do pagamento referente a três processos de execução fiscal instaurados pelo serviço de finanças de Batalha (no valor de 219.853 euros, mais juros de mora e custas e acréscimo de 25%), assim como a Autoridade Tributária e Aduaneira (SF Batalha) por penhora no valor de 31.312,61 euros para garantida de pagamento num outro processo de execução fiscal. -----

---- **ANÁLISE:** -----

---- A existência da área licenciada da pedreira não ficou contemplada no Plano Diretor Municipal de Ourém (PDMO), encontrando-se inserida em Espaço Agro-Florestal (com as condicionantes de Reserva Ecológica Nacional: Área de Máxima Infiltração e Cabeceiras de Linha de Água): -----



---- A área ocupada com exploração de calcário para a construção civil/indústria, cujas pedreiras assumem na maioria uma dimensão unitária na ordem dos 20ha cada, aumentou cerca de 190%, devido não só a ampliações das pedreiras existentes, as pedreiras “Cova da Feitosa”, “Da Aventura”, “Portela N.º 7”, “Casal do Gato”, mas também à implantação de duas novas explorações, as pedreiras “Cabeço da Raposa” e “Cabeço da Moita Negra”, que atualmente ocupam uma área de 24,5ha. Não se encontra ainda contabilizada a exploração adquirida pela empresa Microlime, Lda. para alimentação da fábrica de cal que pretende construir na Maxieira, a qual irá sofrer uma primeira ampliação de cerca de 7ha. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal



Ocupação do maciço calcário na freguesia de Fátima –
fotografia aérea datada de 1998

Ocupação do maciço calcário na freguesia de Fátima –
fotografia aérea datada de 2013

---- Nos espaços afetos à exploração de recursos geológicos deve ser prevista a sua exploração de forma racional e sustentável, pelo que numa mesma área extrativa, pedra ou conjunto de pedras, a lavra deverá ser efetuada de forma gradual e faseada de modo a que as frentes de desmonte onde a exploração cesse definitivamente possam ser recuperadas de imediato e em simultâneo, com a abertura de novas frentes de trabalho. -----

---- Este tipo de gestão não tem sido levado a cabo na presente pedra sendo que a área ocupada/intervencionada no concelho de Ourém tem vindo sempre a aumentar: em 2004 era de cerca de 9ha, em 2007 era de cerca de 15ha e em 2013 de cerca de 16ha. -----

---- Salienta-se que também o número de atividades realizadas no local, na área licenciada (4ha), na área em regularização pelo art.º 5.º do DL n.º 340/07, de 12/10 (5ha), e na área contígua (7ha no concelho de Ourém) tem vindo a aumentar, assim como as áreas ocupadas com o armazenamento de material ('stock' de brita):-----

- Em 2004 realizava-se no local (concelho de Ourém) a exploração de massas minerais e a respetiva transformação primária, a britagem, na área licenciada (4ha) e na área em regularização pelo art.º 5.º do DL n.º 340/07, de 12/10 (5ha). O 'stock' de brita já se encontrava a ser realizado nos terrenos contíguos a estes.
- Em 2007 chegou a existir nos terrenos contíguos à pedra uma unidade temporária (desativada em 2009) de produção de betão betuminoso para fornecimento de material para o alargamento da A1 em nome da empresa Tecnovia, SA. A área ocupada com o 'stock' de brita já era o triplo da registada em 2004. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Em 2010 já se encontrava instalada nos terrenos contíguos à pedreira uma unidade de produção de betão pronto. A área ocupada com o ‘stock’ de brita manteve-se mais ou menos estável.-----
- Em 2012 encontrava-se no local, além das instalações acima referidas, uma plataforma com vários silos.-----
- Em 2013 a plataforma deu origem a uma edificação com uma área de cerca de 1500m², no interior da qual se encontra equipamento diverso. Neste mesmo ano a requerente apresentou o pedido de regularização (processo n.º 01/78/2013) das construções afetas às atividades desenvolvidas pela empresa no local (inseridas no concelho de Ourém), que se encontra em tramitação.-----
- Em 2015 já se encontrava no local da plataforma um edifício coberto com a mesma área, descrito pela requerente como “fábrica” (folha 639), em deslocação ao local a Fiscalização Municipal verificou que o mesmo serve para armazenamento de pó de pedra, mas também para o seu fabrico, dado que se localizam aí os moinhos para transformação da brita produzida na pedreira neste produto, verificou também que a central de betão foi desativada e desmontada (processo n.º 01/78/2013).-----

---- **CONCLUSÃO:** -----

---- Face ao exposto, coloca-se o presente pedido de emissão de declaração de interesse municipal, para a regularização da pedreira e das atividades industriais desenvolvidas nos terrenos contíguos, que ocupam no conjunto cerca de 16ha no Concelho de Ourém, à consideração superior,” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 205/2015, de **RUI MAIA PEREIRA**, residente na Rua do Vale Figueiro, n.º 192, em Espite, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de interesse público municipal, para proceder à regularização do uso do pavilhão (licenciado para armazém de madeiras), a que corresponde a licença de utilização n.º 29/2005, para indústria de carpintaria de móveis de cozinha em madeira, sito na referida morada.-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Número 32/15, de 12 de fevereiro transato, da então **Divisão de Ambiente**, que se passa a transcrever: “O requerente solicitou a declaração de interesse público municipal para poder proceder à regularização de uso do pavilhão com a licença de utilização n.º 29/2005 para armazém de madeiras e escritório alterando-a para indústria. Refere também que: -----
 - Sempre exerceu a atividade de carpintaria de móveis de cozinha em madeira no local, os produtos fabricados são destinados ao mercado francês; -----
 - Laboram 5 trabalhadores no estabelecimento industrial, prevendo o aumento do número de postos de trabalho com a regularização da situação do estabelecimento; -----
 - O pavilhão se encontra implantado numa propriedade com área superior a 6.000m². -----

---- Não foi apresentada qualquer documentação comprovativa das declarações do requerente. -----

---- **ANÁLISE:** -----

---- Como antecedentes deste assunto refere-se a existência na Câmara Municipal: -----

1. Do processo de licenciamento do pavilhão (n.º 39/2001), sendo que a licença de construção foi emitida a 11 de dezembro de 2001. Em dezembro de 2003 o requerente solicita a prorrogação do prazo de construção por mais um ano, tendo o mesmo sido deferido. A autorização de utilização foi emitida a 19 de janeiro de 2005. -----

A área apresentada neste processo de licenciamento ronda os 3.000m², pelo que não dispomos do polígono atual da propriedade do requerente que o mesmo refere no seu pedido. -----

2. Do processo relativo ao pedido de licenciamento da atividade industrial, com o n.º 10/893/2005, datado de março desse ano. Este pedido foi indeferido por motivos de localização, dado que o pavilhão se encontra licenciado para armazém e não indústria e porque o mesmo se localiza na planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal em Espaço Agrícola no qual a atividade de fabrico de móveis não é enquadrável. No referido processo o estabelecimento caracteriza-se por ter a CAE (Rev. 3): “31020 - Fabricação de mobiliário de cozinha” e 20,7kVA de potência elétrica contratada. -----

---- À consideração superior,”. -----

- Datada de 14 do mês findo, da **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, que de igual modo se transcreve: “Reuni com o requerente que além de pretender



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

alterar o uso do pavilhão de armazém para indústria, pretende também fazer uma ampliação que irá contemplar no projeto a apresentar futuramente. Remete-se o processo a reunião de Câmara para emissão de declaração de interesse público municipal. À C.S.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----

---- 3. Relativamente ao requerimento registado sob o n.º 6922/2015, da firma **GRANIMARTEX – Granitos e Mármore para Exploração, Limitada**, com sede em Covão do Coelho – Minde, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para regularização da pedreira denominada “Chã da Azinheira”, de que é titular, sita em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, na reunião de 17 de abril último, a Câmara deliberou, solicitar à **Assembleia Municipal** a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro. -----

---- Posteriormente a **Assembleia Municipal** remeteu o seu ofício n.º 101, datado de 30 também de abril último, a dar conta de que o processo foi retirado da ordem de trabalhos, da sessão ordinária daquele órgão deliberativo, de 29 daquele mesmo mês, a pedido do Senhor Presidente da Câmara.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 182/15, de 11 de agosto findo, da **Divisão de Ambiente**, que se encontra anexa ao processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA** QUE SE PRONUNCIE.-----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 14.470/2015, de **FERNANDO LOPES MENDES**, residente na Rua Principal, n.º845, na localidade de Zambujal, da Freguesia de Atougua, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para regularização e ampliação da exploração pecuária (cunicultura), que possui na referida localidade. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A **Divisão de Ambiente**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 536/15, de 12 do mês findo, que a seguir se transcreve: “O requerente solicita a emissão de declaração de interesse público municipal para poder instruir o pedido regularização e de ampliação de uma exploração pecuária (cunicultura) que possui em Zambujal, freguesia de Atouguia, ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11, apresenta na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse público.-----

---- **HISTÓRICO DO LOCAL DA PRETENSÃO:** -----

---- Existe na Câmara Municipal um processo de construção para o local, e em nome do requerente, que deu origem à licença n.º 1031/1991 para a construção de um pavilhão para cunicultura com uma área de 485m², com implantação e forma diferentes do existente. Não possui licença de utilização. A área coberta verificada na fotografia aérea de 2013 é de cerca de 600m². -----

---- A existência da exploração pecuária não ficou contemplada no Plano Diretor Municipal de Ourém (PDMO), encontrando-se inserida em Espaço Agrícola (com as condicionantes de Reserva Ecológica Nacional: Área de Máxima Infiltração e de Reserva Agrícola Nacional): -----

-----Figura 1-----



---- **ANÁLISE:**-----

---- A requerente solicita a emissão da declaração de interesse público municipal ao projeto de regularização da exploração pecuária, salienta-se que o pavilhão existente



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

foi licenciado com uma área de 485m² mas que em 2013 a área coberta era de cerca de 600m², também com uma implantação e forma diferentes do existente.-----

---- Solicita também a emissão da declaração de interesse público municipal ao projeto de ampliação da exploração pecuária para cerca do triplo da capacidade de produção, não refere se vão existir construções novas. Segundo documentação apresentada pelo requerente encontra-se autorizada a atividade de produção de coelhos para carne, 12 CN (cabeças normais) ou seja no mínimo cerca de 300 animais e no máximo 1333, e de ovinos/caprinos também para carne, 1,2 CN (cabeças normais) ou seja no mínimo cerca de 6 animais e no máximo 17, pelo que, autorizada a ampliação, passariam a estar na exploração entre os 900 e os 4000 coelhos e entre os 18 e os 51 ovinos/caprinos. A atividade atualmente classificada, de acordo com o DL n.º 81/2013, de 14/06, como classe 3 passaria a classificar-se como classe 2. -----

---- Refere-se que a exploração se encontra próxima de habitações (entre os 100 e os 200m) como se pode verificar na figura 1., sendo que no local mais desfavorável, o limite do terreno da pretensão se localiza a cerca de 25m de Espaço Urbano, pelo que a ampliação da capacidade produtiva poderá ser inconciliável com o uso habitacional contíguo. -----

---- **CONCLUSÃO:** -----

---- Face ao exposto, coloca-se o pedido de emissão de declaração de interesse municipal, para a regularização da exploração pecuária e de ampliação da exploração pecuária, à consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----

---- 5. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 19.264/2015, de **VÍTOR GOMES CRUZ**, residente na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, n.º 132, nesta cidade, a requerer a emissão de declaração de interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para instruir processo de regularização da atividade agropecuária, que possui no sítio de Casal, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho.-----

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 552/15, de 20 do mês findo, que se encontra anexa ao processo. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR MELHOR ESCLARECIMENTO AOS SERVIÇOS.-----

OOXXXOO

000

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Relativamente ao processo n.º 3574/2007, de que é titular **ANTÓNIO GOMES ALVES e outros**, residente na Rua S. João de Eudes, na localidade de Lomba d'Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente à construção de uma moradia bifamiliar e muro de suporte de terras, na referida localidade, na reunião de 07 de agosto findo, a Câmara deliberou declarar, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, a caducidade do processo em apreço.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação, datada de 27 também de agosto findo, do **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, que se passa a transcrever: “Uma vez que fui eu que solicitei à Câmara Municipal em reunião de 17/7/2015 que este assunto fosse tratado posteriormente, após ter conversa com o requerente, emigrante no Canadá e tendo o mesmo assunto vindo à reunião seguinte de 7/8/2015 em que eu não estava presente, solicito que, repondo o que foi decidido na reunião de 17/7, ou seja que se aguardasse contato meu com o requerente, se revogue a decisão de dar a caducidade tomada na reunião de 7/8/2015 e que se fique, conforme decidido na 1ª reunião a aguardar a resolução da questão com o requerente em causa. -----

---- À reunião de Câmara”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 07 DE AGOSTO DE 2015;-----

SEGUNDO – APRECIAR O PROCESSO EM REUNIÃO POSTERIOR.-----

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 201/2015, de **HÉLDER DE SOUSA UBALDO e NATÁLIA LOPES VALENTIM UBALDO**, residentes na Rua Fonte da Caldeireira, n.º 293, em Fátima, deste Concelho, a requerer licença para proceder à alteração e ampliação de um edifício industrial, que possui no n.º 269, da referida rua. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 270/2015, de 10 de agosto findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se transcreve: “**1.** Com a entrega dos elementos das folhas 66 a 80, o requerente dá resposta ao que lhe foi



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

solicitado no Despacho de 2015/07/22 (fl 62), à exceção da apresentação de documentos comprovativos para eventual enquadramento da pretensão no art.85º-A do Regulamento do PUF.-----

---- Os elementos que entregou, folhas 17 a 25, não comprovam que a atividade económica existia à data da entrada em vigor do PUF (Aviso nº 148-B/2002, de 30/12).-----

---- **2.** Informa-se, que consultados os processos antecedentes de licenciamento camarário, designadamente os requerimentos nº 1860 de 13/08/1980 e nº 228 de 2/02/1981, neles é referida a atividade de reparação de máquinas industriais e agrícolas e montagem de veios em máquinas industriais. Igualmente nos processos antecedentes, consta uma folha que é cópia da licença de utilização com o nº 15-C, concedida a Hélder de Sousa Ubaldo, emitida pela CMO em 25 de Fevereiro de 1981, sendo que o uso indicado em “Observações” é Oficina. -----

---- **3. Conclusão:** -----

---- Face ao exposto coloca-se à consideração superior, submeter a pretensão à análise do grupo de trabalho referido no nº 1 do artigo 85º-A do Plano de Urbanização de Fátima.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIACÃO DO GRUPO DE TRABALHO REFERIDO NO N.º 1, DO ARTIGO 85.º-A, DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA. -----

---- **3.** Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 18.679/2015, da **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE OLIVAL**, sedeadada na Rua do Cimo da Igreja, em Olival, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a requerer, ao abrigo da Concordata entre a República Portuguesa e a Santa Sé, a isenção do pagamento de todas as taxas urbanísticas, para alteração e ampliação do edifício do Salão Paroquial, sito na referida morada. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 84/2015, de 17 de agosto findo, que a seguir se transcreve: “A requerente solicita a isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento para alteração e ampliação do edifício do salão paroquial que ira dar entrada na Câmara municipal. -----

- Entrada de processo de licenciamento (taxa de apreciação);-----
- Emissão de alvará de construção;-----
- Entrada do pedido de autorização de utilização;-----
- Emissão de alvará de utilização. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- As isenções de taxas encontram-se definidas nos n.ºs 1 e 2 do art.º 34.º do Regulamento e tabela de Taxas do Município de Ourém. -----

---- A requerente solicita a isenção de taxas ao abrigo da Lei da Concordata. -----

---- À consideração superior.” -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ISENTAR A **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DO OLIVAL**, DO PAGAMENTO DAS TAXAS CORRESPONDENTES AO ABRIGO DA CONCORDATA ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E A SANTA SÉ. -----

---- 4. Na reunião de 19 de junho de 2015, a Câmara deliberou notificar **ANTÓNIO MARIA PEREIRA CLEMENTE**, residente na Rua Francisco Marto, n.º 25, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade do processo n.º 170/2013 (demolição de uma habitação unifamiliar e comércio, sita na Avenida D. José Alves Correia da Silva, também em Cova da Iria) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os seguintes documentos: -----

- Requerimento registado sob o n.º 1488/2015, de **Sofia Coelho**, advogada, na qualidade de mandatária do requerente, a solicitar a prorrogação do prazo para entrega do projeto devidamente corrigido;-----
- Informação datada de 28 de agosto findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o requerente pretende solicitar a emissão da licença de demolição, devendo ser-lhe concedido um prazo para o efeito; -----
- Despacho datado de 28 também de agosto, do **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, a propor que seja concedido ao requerente o prazo de 30 dias para adquirir o referido alvará. -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO SOLICITADO E CONCEDER A **ANTÓNIO MARIA PEREIRA CLEMENTE** O PRAZO DE 30 DIAS, PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO. -----

---- 5. Na sequência de autorização concedida pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 30 de junho de 2015, para isentar a **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CAXARIAS**, sedeadada em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Carvoeira, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, do pagamento de todas as taxas inerentes ao processo n.º 65/2015 (entrada de processo de licenciamento, emissão de alvará de construção, entrada de pedido de autorização de utilização e emissão de alvará de utilização), foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1574/2015, da Associação em apreço, a solicitar o reembolso do valor de 195,70€, que pagou aquando da entrada do processo de licenciamento. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 89/2015, de 25 de agosto findo, a colocar à consideração superior o reembolso do valor pago (195,70€). -----

---- A **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo, em 31 daquele mesmo mês, o seguinte parecer: “Nada tenho a opor ao reembolso solicitado, tendo em conta que a isenção foi aprovada após a entrada do processo. À consideração superior para remeter a reunião de Câmara.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER À **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CAXARIAS** A IMPORTÂNCIA DE **195,70 EUROS**, CONFORME REFERIDO NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. -----

---- 6. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1632/2015, da **FÁBRICA DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA**, sedeadada em Fátima, deste Concelho, a requerer, ao abrigo da Concordata entre a República Portuguesa e a Santa Sé, a isenção do pagamento da taxa de ocupação da via pública, no montante de 1.847,04€. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 93/2015, de 31 de agosto findo, que a seguir se transcreve: “A requerente solícita a isenção do pagamento da taxa, referente ao processo 64/2015 de ocupação de via pública, ao abrigo do art.º 26.º, da concordata. -----

---- A pretensão enquadra-se nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém. -----

---- Mais se informa que o valor da taxa pela emissão de alvará de obras de ocupação de via pública é de 1.847,04€, conforme documento 1 em anexo. -----

---- À consideração superior a decisão a tomar.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ISENTAR A **FÁBRICA DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA**, DO PAGAMENTO DAS TAXAS CORRESPONDENTES AO ABRIGO DA CONCORDATA ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E A SANTA SÉ. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

000

LICENCIAMENTO INDUSTRIAL-----

---- No âmbito do processo n.º 21060/2009, de **MANUEL REIS VIEIRA**, residente na Rua Principal, no lugar de Casal Castanheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, referente ao licenciamento de um lagar de azeite, sito no referido lugar, foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1446/2015, do titular do processo, a informar que o lagar de azeite deixou de laborar em 31 de dezembro de 2010 e de que os documentos comprovativos do encaminhamento das águas e lamas residuais da limpeza da lagoa de evaporação, aquando da sua desativação, os mesmos devem ser solicitados à empresa responsável pela construção do ICP. -----

---- A **Divisão de Ambiente**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 175/15, de 06 de agosto findo, que se passa a transcrever: “Em resposta ao nosso ofício n.º 18094/2015 o requerente vem informar que o estabelecimento industrial já não labora desde o final de 2010. -----

Informa também, relativamente aos resíduos da lagoa de evaporação, que foi a empresa que procedeu à construção do IC9 que a removeu.-----

CONCLUSÃO: -----

---- **Face ao exposto considera-se que:**-----

1. Uma vez que o estabelecimento industrial se encontra inativo há mais de três anos, deve **a licença de exploração ser considerada como caducada**, e o processo arquivado, de acordo com o disposto no **n.º 2 do art.º 22.º do DR n.º 8/2003, de 11/04, com as alterações introduzidas pelo DR n.º 61/2007, de 09/05**, harmonizado com os **art.os 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo**. -----
2. Caso a licença de exploração seja considerada caducada e após decorrer o processo referido no ponto n.º 1, deverá ser dado conhecimento à Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (de acordo com o n.º 5 do art.º 22.º do DR n.º 8/2003, de 11/04, com as alterações introduzidas pelo DR n.º 61/2007, de 09/05). -----
3. Relativamente à gestão dos resíduos resultantes do desmantelamento da lagoa de evaporação deixa-se à consideração superior solicitarem-se esclarecimentos ao dono da obra de construção do IC9. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O TITULAR DO PROCESSO DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

OOXXXOO

000

REDE DE MUNICÍPIOS SOLIDÁRIOS -----

= PROTOCOLO DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA 2015 = -

---- Relativamente ao assunto supra referido, foi apresentada a informação n.º 191/2015, de 19 de maio transato, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se reproduz na íntegra: “A Câmara Municipal de Ourém recebeu a comunicação em anexo, proveniente da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, convidando o Município a integrar a Rede de Municípios Solidários com as vítimas de violência doméstica, e informando de que em agosto de 2012, foi assinado um Protocolo de Cooperação, entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, que criou uma Rede de Municípios Solidários que disponibilizam fogos a baixo custo às vítimas de violência doméstica que recomeçam as suas vidas na comunidade após a sua saída das casas de abrigo. ----

---- Este protocolo surgiu da necessidade de apoiar as mulheres vítimas no seu processo de autonomização, em particular ao nível de resposta habitacionais na comunidade, uma vez que a questão da habitação foi identificada como uma das que maior dificuldade coloca no momento da saída da casa de abrigo. -----

---- O objetivo do referido protocolo é instituir uma relação de cooperação entre as entidades signatárias no apoio ao processo de autonomização das vítimas de violência, no momento da saída das casas de abrigo. -----

---- Os Municípios que aderirem ao protocolo deverão assumir o seguinte compromisso: -----

---- 1 - Deverão de acordo com a sua opção, assumir a iniciativa de: -----

a) Incluir, nas suas prioridades na atribuição de fogos de habitação social, as mulheres vítimas de violência doméstica, no momento da saída das casas de abrigo;-----

b) Avaliar a possibilidade de disponibilização de fogos que detenham no seu património para o arrendamento a baixo custo às mulheres vítimas de violência doméstica, no momento da saída das casas de abrigo. -----

---- 2 - Cada Município deverá, ainda, encontrando-se esgotadas as hipóteses previstas no número anterior, prestar, através dos seus serviços de ação social, o apoio



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

necessário às mulheres vítimas de violência doméstica na procura de habitação no mercado de arrendamento da sua área territorial. -----

---- O Protocolo não acarreta quaisquer encargos, nem quaisquer outras obrigações para as partes signatárias, nem para os municípios aderentes, para além das acima referidas, as quais aliás o Município já cumpre através dos alojamentos temporários para pessoas em situação de emergência social ou de risco.-----

---- Para aderir à Rede de Municípios Solidários com as vítimas de violência doméstica, o Município envia a ficha de adesão (anexo I), devidamente preenchida, com indicação da pessoa e serviço responsável pelo acompanhamento.-----

---- Remete-se em anexo II a comunicação da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, o exemplar do Protocolo de Colaboração estabelecido entre a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, o Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, Ficha de Adesão ao Protocolo de Apoio às Vítimas Violência Doméstica e Listagem dos Municípios aderentes.-----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADERIR À REDE DE MUNICÍPIOS SOLIDÁRIOS NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.- -----

OOXXXOO

OOO

PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR-----

= ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 2014/2015 = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 268/2015, de 13 de julho último, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a remeter o Anexo ao Acordo de Cooperação relativo ao programa mencionado em epígrafe, para aprovação por parte da Câmara Municipal e assinatura por parte do seu Ex.mo Presidente, a encaminhar, posteriormente para a **Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou na citada informação o despacho datado de 17 daquele mesmo mês, que se passa a transcrever: “Autorizado. -----

---- À reunião para ratificar”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I, DA LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

00XXXX00

000

**PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR/PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO
DAS REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O 1.º CICLO DO ENSINO
BÁSICO – ANO LETIVO 2015/2016**-----

---- A **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, sobre o assunto mencionado em título, prestou a sua informação n.º 304/2015, de 13 de agosto findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve na íntegra: “Na sequência do ofício circular n.º 30172, datado de 01.07.2015, da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi solicitado às entidades prestadoras dos serviços de Atividades de Animação e Apoio à Família e Programa de generalização das refeições escolares para o 1º CEB, que se pronunciassem, por escrito, até dia 31 de Julho, sobre o interesse em continuar a prestar os serviços no próximo ano letivo, conforme anexo I, tendo-se obtido favorável das seguintes entidades:-----

- Associação Centro Dia da Freguesia de Fátima;-----
- Associação de Pais de Urqueira Norte;-----
- Centro Social de Casal dos Bernardos-----
- Associação de Pais de Rio de Couros;-----
- APAJEFÁTIMA-----
- APDAF; -----
- Centro de Apoio Social do Olival; -----
- Centro de Bem-Estar do Bairro;-----
- Associação Cultural e Recreativa de Alburitel; -----
- Centro de 3ª Idade de Gondemaria;-----
- Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia; -----
- Centro Social Paroquial Espírito Santo - Lagoa do Furadouro;-----
- Centro Desp. Social e Cult. Cercal, Vales e Ninho; -----
- Centro Social Paroquial S. João Baptista de Espite;-----
- Jardim Infantil de Ourém;-----
- Centro Social das Matas;-----
- Fundação Obra Nossa Senhora da Purificação. -----

---- A ACITI – Associação de Caxarias para a Infância e Terceira Idade através do email, datado de 31.07.2015, comunica que é inviável a continuidade do serviço de AAAP, conforme anexo II.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto, propõe-se que o protocolo, celebrado a 12.09.2014, seja denunciado ao abrigo do ponto 2 da cláusula V, anexo III.-----

---- À CONSIDERAÇÃO V.^a EX.^ª-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DENUNCIAR O PROTOCOLO CELEBRADO COM **ACITI – ASSOCIAÇÃO DE CAXARIAS PARA A INFÂNCIA E TERCEIRA IDADE**, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS.-----

OOXXXOO

OOO

FEIRA DE SANTA IRIA – 2015-----

---- Foi apresentada a informação n.º 11/2015, datada de 01 de setembro em curso, do **Responsável da Subunidade - Licenciamentos não Urbanísticos**, a colocar à consideração superior proposta de edital relativa à atribuição de terrenos para diversões e de outros espaços públicos para a Feira de Santa Iria. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REALIZAR A FEIRA DE SANTA IRIA, ENTRE OS DIAS 24 E 30 DE OUTUBRO DE 2015; -----

SEGUNDO – APROVAR A PROPOSTA DE EDITAL PARA A **ATRIBUIÇÃO DE TERRENOS PARA DIVERSÕES E DE OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS**, CONFORME **ANEXO V** DA PRESENTE ATA; -----

TERCEIRO – INCUMBIR A SUBUNIDADE EM APREÇO DE PUBLICITAR, ATRAVÉS DE EDITAL, OS PROCEDIMENTOS PROPOSTOS.-----

OOXXXOO

OOO

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 20.580/2015, da firma **SILVA ASSIS & MENDES, Limitada**, com sede na Rua Melvin Jones – Parque da Cidade António Teixeira, nesta Cidade, a solicitar a emissão de **licença especial de ruído**, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, para o evento (arraial) que pretende promover na Esplanada do Arte Caffé, sita na referida morada, no dia 05 de setembro próximo, das 22h00 às 04h00. -----

---- Sobre o pedido, o **Coordenador Técnico da Subunidade – Licenciamentos não Urbanísticos**, prestou a informação n.º 100/2015, de 31 de agosto findo, a dar conta de que em face da legislação referida pode ser concedida a licença na condição de serem tomadas as medidas necessárias de modo a minimizar os efeitos de ruído temporário. -



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER, A
TÍTULO EXCEPCIONAL, A LICENÇA PRETENDIDA. -----

OOXXXOO

000

**PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE REABILITAÇÃO
URBANA NA CIDADE DE OURÉM E VILAR DOS PRAZERES** -----

---- O Coordenador do Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”, sobre o assunto mencionado em epígrafe, prestou a sua informação n.º 35/2015, datada de 01 de setembro em curso, que se reproduz na íntegra: “O esvaziamento funcional, a degradação do edificado e do espaço público dos espaços urbanos centrais e históricos tem vindo a ser assunto de debate pelo menos desde a década de 80 do séc. XX. -----

---- Algumas iniciativas governamentais foram tomadas no sentido de dinamizar o comércio, a reabilitação do edificado e espaço público em alguns centros históricos. São exemplos os programas ‘Procom’, ‘UrbCom’, SOLARH e ‘Polis’.-----

---- Reconhecendo as insuficiências do quadro legislativo até então em vigor e em assunção da reabilitação “como uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação”, é aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), posteriormente alterado pela Lei n.º 32/12 de 14 de Agosto. -----

---- No quadro desse regime jurídico, na reabilitação urbana “convergem os objectivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das cidades e a garantia, para todos, de uma habitação condigna.”. A reabilitação urbana é entendida como um conceito amplo onde releva a integração e coordenação da vertente imobiliária e patrimonial da intervenção com os aspectos funcionais, económicos, sociais, culturais e ambientais das áreas a reabilitar. -----

---- O RJRU estrutura as intervenções de reabilitação com base em dois conceitos fundamentais: o conceito de ‘área de reabilitação urbana’ (ARU) e ‘operação de reabilitação urbana’ (ORU). A delimitação da ARU pelo município tem como efeito determinar a parcela territorial que justifica uma intervenção integrada reabilitação. A ORU correspondente à estruturação concreta das intervenções a efectuar no interior da respectiva área de reabilitação urbana. A cada ARU corresponde uma operação de reabilitação urbana, podendo no entanto ser aprovada em momento anterior à operação de reabilitação -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- ‘Área de reabilitação urbana’ é definida como a área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em ‘plano de pormenor de reabilitação urbana’. -----

---- Sem prejuízo de o mesmo se verificar em outras localizações do território municipal, os espaços urbanos que a seguir se identificam apresentam circunstâncias que os enquadram nos princípios e objectivos do RJRU: -----

- O núcleo histórico da Cidade de Ourém e sua envolvente (com destaque para a Av. D. Nuno Alvares Pereira), a Vila Medieval de Ourém e o potencial paisagístico da Ribeira de Seiça (do Parque Dr. António Teixeira – Ponte dos Namorados) enquanto charneira dos dois espaços; -----

- A Zona Industrial de Vilar de Prazeres que se encontra em circunstâncias de debilidade de dinâmica empresarial com significativo numero de estabelecimentos encerrados e edificações devolutas; existe também necessidade de melhoria do espaço público e reconversão da imagem/conceito do local de zona industrial para Parque Empresarial. Acresce que na proximidade existem equipamentos que podem desempenhar um papel de aproximação/complementaridade com o perímetro urbano da cidade. -----

---- O que diferencia estes espaços de outros com circunstâncias igualmente enquadráveis no RJRU é a oportunidade que deriva da próxima existência de um período de Candidaturas no quadro do programa “Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano” destinado os Municípios que correspondem a centros urbanos de nível superior, como é o caso de Ourém. -----

---- De forma a poder usufruir em pleno das oportunidades do programa é necessário a Câmara Municipal deliberar iniciar o procedimento de delimitação das áreas de reabilitação urbana que sejam integráveis. -----

---- Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere iniciar o procedimento de delimitação das áreas de reabilitação urbana da Ourém I (Cidade de Ourém) e Ourém II (Vilar de Prazeres). Em anexo são apresentadas plantas com uma delimitação prévia das ARU, que constituem uma referência inicial. -----

---- À consideração superior,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – INICIAR O PROCEDIMENTO DE DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA OURÉM I (CIDADE DE OURÉM) E OURÉM II (VILAR DOS PRAZERES), NÃO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS PLANTAS DE DELIMITAÇÃO ANEXAS AO PROCESSO; -----

SEGUNDO – APRECIAR EM MOMENTO POSTERIOR A DELIMITAÇÃO DEFINITIVA DAS ÁREAS EM APREÇO. -----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a seguinte declaração de voto: “É apresentada na reunião de Câmara de 4 de Setembro pelo Executivo Socialista, a “Proposta de Delimitação de áreas de Reabilitação Urbana na Cidade de Ourém e Vilar dos Prazeres”.-----

---- A referida proposta é composta por dois itens, nomeadamente “*Iniciar o procedimento de delimitação das áreas de reabilitação urbana OURÉM I (cidade de Ourém) e Ourém II (Vilar dos Prazeres), não levando em consideração as plantas de delimitação anexas ao processo.*” e “*Apreciar em momento posterior a delimitação definitiva das áreas em apreço*”-----

---- Entendemos referir que, de acordo com as regras do Portugal 2020 ” ...*Entende-se por início do processo, os procedimentos adequados para a elaboração da proposta de delimitação, que será posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal, nomeadamente: -* -*deliberação de aprovação, pela Câmara Municipal, da proposta de delimitação da(S) ARUS(S), devidamente fundamentada, nos termos do nº2 do artigo 13º da Lei nº 32/2012, de 14 de agosto;*-----

---- *-decisão municipal quanto à elaboração da proposta de delimitação.*” -----

----- Da documentação que nos é apresentada, não constam com o rigor indicado, os elementos atrás referidos, nomeadamente a fundamentação bem como, as plantas com as delimitações precisas das ARU’s , já que são remetidas para envio e análise posterior. -----

---- É lamentável que só agora, no início de Setembro de 2015, este assunto esteja a ser iniciado, e como se constata, ainda com deficiente planeamento.-----

---- São peças fundamentais e estratégicas para a cidade de Ourém, quer para o seu crescimento/desenvolvimento quer para a sua reabilitação, sendo obrigatórias para a entrega de candidaturas neste âmbito. Ourém faz parte das 31 cidades da Região Centro que podem recorrer a esse apoio, com Candidaturas suportadas e justificadas com base em Projectos bem delineados.-----

---- Com tristeza, não podemos deixar de referir que, mais uma vez o executivo socialista, nomeadamente o sr. Presidente, ignorou completamente os vereadores da Coligação Ourém Sempre, não promovendo um debate alargado sobre esta temática da Reabilitação e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Desenvolvimento, que será estratégica para a cidade de Ourém, para os anos futuros. Não basta falar em colaboração e soluções, é preciso demonstrar através da Prática! -----
---- Face ao acima exposto, embora realçando as nossas dúvidas com este processo, os Vereadores da Coligação votam favoravelmente a proposta apresentada, tendo em conta a importância da Reabilitação Urbana para a sede do concelho.” -----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos da Câmara Municipal, 04 de setembro de 2015. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E
ATIVOS HUMANOS,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.44
04/09/2015
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 04/09/2015**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPE E ATIVOS HUMANOS

2.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes – Requerimento registado sob o n.º 20.520/2015, de Alzira da Conceição Marques, sobre prédio sito em Besteiros, União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Apoio ao investimento – Protocolo de Colaboração entre o Município de Ourém e a União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais – “Parque de Merendas de Freixianda” – Informação n.º 54/2015, de 31 de agosto findo, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= CIMI – Código do Imposto sobre Imóveis – Redução da Taxa prevista no artigo 13.º do código – Informação n.º 55/2015, datada de hoje, do Chefe da DGF;

3.1. CONTABILIDADE

= Recenseamento Eleitoral – 2015 – Informação n.º 13/2015, de 20 de agosto findo, da Contabilidade.

3.2. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Apoio jurídico para patrocínio arbitral referente ao contrato de prestação de serviços de limpeza urbana, recolha de resíduos sólidos e seu transporte a aterro final, celebrado com a SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. – Informação n.º 56/2015, datada de hoje, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira;

= Libertação de garantias bancárias, referentes à “Elaboração do Plano de Urbanização de Ourém”, “Plano de Urbanização de Freixianda” e “Elaboração do Projeto da Variante a construir em Fátima” – Carta registada sob o n.º 20.661/2015, da firma Vasco da Cunha – Arquitetura e Planeamento Urbanístico, Limitada

3.2. PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Arrendamento Comercial de Quiosques em Ourém – Informação n.º 39/2015, de 12 de agosto findo, da Secção de Património e Notariado.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Monumento à Paz no Mundo – “Marco da Paz” – Processo registado sob o n.º 11.916/2015, de Ricardo Gonçalves dos Santos e Thails Ferreira Rocha dos Santos.

5. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Taxas de Conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's – Informação n.º 502/2015, de 28 de julho de 2015, da Divisão de Ambiente.

5.1. RECURSOS NATURAIS

= Pedidos de Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal:

1. Requerimento registado sob o n.º 1074/2015, da firma Eurocálcio – Calcários e Inertes, S.A. – Regularização da pedra, sita em Giesteira, da Freguesia de Fátima;
2. Requerimento registado sob o n.º 205/2015, de Rui Maia Pereira – Regularização do uso de um pavilhão industrial, sito na Rua do Vale Figueiro, da Freguesia de Espite;
3. Requerimento registado sob o n.º 6922/2015, da firma Granimartex – Granitos e Mármore para Exploração, Limitada – Regularização da pedra “Chã da Azinheira”, sita em Boleiros, da Freguesia de Fátima;
4. Requerimento registado sob o n.º 14470/2015, de Fernando Lopes Mendes – Regularização da exploração de cunicultura, sita em Zambujal, da Freguesia de Atouguia;
5. Requerimento registado sob o n.º 19.264/2015, de Vítor Gomes da Cruz – Regularização da atividade agropecuária, sita em Casal, da Freguesia de Alburitel.

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 3574/2007, de António Gomes Alves e outros – Construção de moradia bifamiliar, na Rua S. João de Eudes, em Lomba d'Égua – Freguesia de Fátima;
2. Processo registado sob o n.º 201/2015 de Hélder de Sousa Ubaldo e Natália Lopes Valentim Ubaldo – Regularização de obras na unidade industrial, sita na Rua Fonte Caldeira, n.º 269, na sede de Freguesia de Fátima;
3. Requerimento registado sob o n.º 18.679/2015, da Fábrica da Igreja Paroquial do Olival, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival – Pedido de isenção de taxas urbanísticas, referentes à alteração e ampliação do edifício do salão paroquial;
4. Requerimento registado sob o n.º 1488/2015, de António Maria Pereira Clemente – Informação n.º 396/2015, de 13 de agosto findo, da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);
5. Requerimento registado sob o n.º 1574/2015, da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Caxarias – Informação n.º 89/2015, de 26 de agosto findo, da DGU;
6. Requerimento registado sob o n.º 1574/2015, da Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima – Informação n.º 93/2015, de 31 de agosto findo, da DGU.

= Licenciamento Industrial – Requerimento registado sob o n.º 1446/2015, de Manuel Reis Vieira – Informação n.º 175/15, de 03 de agosto findo, da DGU.

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Rede de Municípios Solidários – Protocolo de apoio às vítimas de violência doméstica 2015 – Informação n.º 191/2015, de 19 de maio transato, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS).

7.1 EDUCAÇÃO

= Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar – Anexo ao acordo de Cooperação 2014/2015 – Informação n.º 268/2015, de 13 de julho transato, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

= Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar/Programa de generalização das refeições escolares para o 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2015/2016 – Informação n.º 304/2015, de 13 de agosto findo, da DEAS.

8. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS

= Feira de Santa Iria – 2015 – Informação n.º 11/2015, de 28 de agosto findo, do responsável pela Subunidade Orgânica de 3.º grau de Licenciamentos não Urbanísticos;

= Licença de ruído – Requerimento registado sob o n.º 20.580/2015, da firma Silva Assis & Mendes, Limitada.

9. PRPJE TO “PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E REABILITAÇÃO URBANA 2017”

= Proposta de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana na Cidade de Ourém e Vilar dos Prazeres – Informação n.º 35/2015, datada de hoje, do Coordenador do Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”

Câmara Municipal de Ourém, 01 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.47
04/09/2015
Anexo II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 21/08/2015 a 03/09/2015

Processo nº	Requerente	Local
1547/2008	Acácio Rui Carreira Luís	Estrada de Leiria, n.º 15 – Fátima
238/2015	Administrador do Condomínio da Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 34	Francisco Sá Carneiro, n.º 34 - Ourém Nossa Senhora da Piedade
286/2013	Alexandre Manuel Carvalho de Almeida	Rua da Levada – Ramalheira – da União das freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
3519/1999	António Carlos Henriques da Silva	Rua de Santa Lúzia, n.º 45 - Fátima
1870/1979	Filomeno Camilo do Rosário Câmara	Rua dos Galegos, n.º 12 – Seiça
184/2014	Hotel Santo Amaro Lda	Rua Francisco Marto, n.º 59 - Fátima
106/2015	Insignare - Associação de Ensino e Formação	Rua Stª Teresa de Ourém - Freguesia de Nª Sr.ª da Piedade
846/2010	Miguel Costa Simões	Rua Padre Feliciano, n.º 13 – Casal dos Bernardos - da União das freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
1290/2009	Nuno Marques Ferreira	Rua 1º de Janeiro, n.º 594- Matas – da União das freguesias de Matas e Cercal
44/2015	Paulo Alexandre Vieira dos Santos	Pêras Ruivas - Seiça
161/2012	Pedro Miguel Marques Pereira	Rua Pia de Fora, nº 141, Eira da Pedra, Freguesia de Fátima

OURÉM, 04 de setembro de 2015

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.48
04/09/2015
Anexo III

**SUBUNIDADE ORGÂNICA DO 3º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO
URBANÍSTICOS**

**Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 24/08/2015 a 03/09/2015**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
19426	Autorepadora - Sérgio dias Lopes, Lda	licença de recinto itinerante
20202	Administração do Condomínio Edifício D. Luís	inspeção de elevador
20205	Administração do Condomínio do Edifício R M - 18	inspeção de elevador
20207	Administração do Condomínio do Edifício Castelo	inspeção de elevador
20265	Administração do Condomínio do Edifício Castelo	inspeção de elevador
20047	Aces- Médio Tejo- Centro de Saúde de Fátima	inspeção de elevador
20075	Pacis Vrbs –Eventos de animação turística,Lda	inspeção de elevador
19093	Administração do Condomnio Av. D. Nuno Alvares Pereira nº35	inspeção de elevador
19094	Condomínio do Prédio, nº 2 Rua A – Centro de Saude	inspeção de elevador
20199	Administração do Condomínio- Edifício dos Álamos	inspeção de elevador
20170	Associação Auxillium de Nª Sª de Fátima	inspeção de elevador
20258	Lux Mundi- Empreendimentos Hoteleiros, Lda	inspeção de elevador
20190	Fábrica da igreja paroquial de Nª Sª das Misericórdias	licença especial de ruído
20172	Centro Cultural e Recreativo de Rio de Couros	licença especial de ruído

Ourém, 04 setembro de 2015

O Coordenador Técnico